



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105 - FAX 73-1182
CEP. 17 430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simplicia do Centro Oeste

LEI Nº 862/95

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de ações pertencentes ao Município.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) pertencentes ao Município, através de Órgãos oficiais que operam nesta atividade.

Parágrafo Único - O produto financeiro proveniente da venda destas ações será destinado ao pagamento de parte da folha de pagamento dos servidores municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 22 de Dezembro de 1.995

João Batista Briquesi
Prefeito Municipal
RG. 8.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta data, conforme legislação em vigor.

Alvaro Pascoal Cripa
Sec. Mun. de Administração
RG. 5.215.719

epas/sc.